

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Onde:

I = Tributos

AC = Administração Central

DF = Despesas Financeiras

R = Riscos e Imprevistos

LB= Lucro Bruto

S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 30,24%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A-1	Administração Central	5,29%
	Total grupo A =	5,29%
GRUPO B	LUCRO	
B-1	Lucro Bruto	8,00%
	Total grupo B =	8,00%
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISSQN	2,00%
C-4	CPRB	4,50%
	Total grupo C =	10,15%
GRUPO D	DIVERSOS	
D-1	Despesas Financeiras	1,01%
D-2	Riscos e Imprevistos	1,47%
D-3	Seguro + Garantia	0,51%
	Total grupo D =	2,99%
	TOTAL (A+B+C+D) =	30,24%

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DE BDI PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Seguros + Garantias	0,25%	0,51%	0,56%

Riscos e Imprevistos	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Lucro Bruto	8,00%	8,31%	9,51%